



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 173, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2025, que “Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 41/2025 (que alterou o anexo IV da Lei Complementar nº 030/2022- Reforma Adm. da Câmara Municipal de Quatis), e dá outras providências”;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor **DAVI FRANCISCO DE ÁVILA, matrícula 01.120-18**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE TESOUREARIA**, para ser responsável pelo acompanhamento diário do Portal de Transparência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente